Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1725/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/8150/2013
PROTOCOLO	:	1417177
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MÁRCIA MOURA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA Nº 129/AJ/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
OBJETO	:	EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA ACESSO DE VEÍCULOS E PLANTIO DE GRAMA NA LAGOA MAIOR
CONTRATADA	:	ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
VALOR INICIAL	:	R$ 363.413,97
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO DE OBRA - 1ª FASE – LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – 2ª FASE - FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL ART. 120, I "A" E II, DO RITC/MS – EXECUÇÃO DE OBRAS – CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA ACESSO DE VEÍCULOS E PLANTIO DE GRAMA NA LAGOA MAIOR – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2013 e da formalização do Contrato de Obra nº 129/AJ/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, submetido à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 23ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 17 de novembro de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do Contrato de Obra nº 129/AJ/2013, celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS,

CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Atlhon Construções e Incorporações Ltda., CNPJ/MF nº 07.091.174/0001-56, por seu Representante, Senhor Fernando Jesus Caldas, CPF/MF nº 221.408.808-38, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno dos autos à Inspetoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

Campo Grande/MS, 17 de novembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente - Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

José Aêdo Camilo
Representante do Ministério Público de Contas